



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Edital de Seleção de Peritos ALF/RJO Nº 04/2022 - Deliberação

O Presidente da Comissão Regional de Seleção de Peritos para a 7ª Região Fiscal, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, da deliberação da Comissão sobre as impugnações do EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/RJO Nº 04/2022, com Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 19 de outubro de 2022, na edição nº 199, na Seção 3, na página 54, DECIDINDO conforme segue:

Deliberações dos pedidos realizados

Interessado	Ementa do Pedido	Resultado
Edson Antonio de Oliveira	Eliminação do item 6.1.12.1	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada ao item.
Fábio Campos Fatalla	Eliminação do item 6.1.12.1	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada ao item.
Guilherme Venâncio de Oliveira	Eliminação do item 3.1.4 e 6.1.12.1	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada ao item.
Elcino del Penho Junior	Disponibilizar Anexos Editáveis, Dilatação do prazo para juntada de documentos e incluir o Atestado de antecedentes criminais emitido pelo IFP	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada aos itens.
José Moutinho Moreira da Silva	Exclusão dos itens 3.1.4, 6.1.12.1 e 6.1.12.2	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada aos itens.
Valdir Agueda Lopes Filho	Questiona os subitens 9.2.1.4 e 9.2.1.3	O disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2.086, sobre a Indenização de transporte reza que este só é devido

		caso o serviço seja executado em local distinto daquele para o qual o perito está credenciado. Como o edital prevê, que em caso de aprovação o perito será credenciado nas 5 Unidades participantes, logo não há base normativa para indenização de transporte nos Recintos jurisdicionados destas.
Sueo de Carvalho Ueno	Solicita a inclusão do explícita do curso de Bacharel em Ciências Náuticas na formação requerida para Mensuração de Granéis	Pedido não atendido. A Comissão esclarece que os requisitos atuais <u>não vedam</u> a participação do pleiteante, devendo ser observado <u>o disposto no item 3.1.5 do Edital</u> . Isto é necessário porque a execução dos laudos e perícias devem ter como norma os critérios definidos pelos respectivos órgãos reguladores dos exercícios profissionais para terem validade jurídica.
Marco Dionísio	Solicita a inclusão do explícita do curso de Bacharel em Ciências Náuticas na formação requerida para Mensuração de Granéis	Pedido não atendido. A Comissão esclarece que os requisitos atuais <u>não vedam</u> a participação do pleiteante, devendo ser observado <u>o disposto no item 3.1.5 do Edital</u> . Isto é necessário porque a execução dos laudos e perícias devem ter como norma os critérios definidos pelos respectivos órgãos reguladores dos exercícios profissionais para terem validade jurídica.
Flávio Nogueira Magalhães	Eliminação do item 3.1.4 e 6.1.12.1	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada ao item.
Leonardo Vinicius de Almeida Leandro	Eliminação do item 6.1.12.1	Pedido acolhido em parte, nova redação foi dada ao item.

Isto posto, informamos que a Comissão decidiu manter o referido Edital com as retificações necessárias para o atendimentos às petições, que deverá ser publicado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/processos-seletivos/2022>.

Assinado digitalmente

RENATO CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Comissão de credenciamento de Peritos e entidades

Portaria ALF/RJO nº 19, de 30 de setembro de 2022.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RENATO CARDOSO DE SOUSA em 27/10/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP27.1022.15396.9785

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

[aMPMSEm4bh2drQbEQTn9G7k49bc1RSOFBie18sOzuOc=](http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml)